



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Viseu
PREFEITURA DE
ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 7096/2025 – GS/SEFIN/PMV

Viseu, Pará 15 de dezembro de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de 5º Termo de Aditivo de Prazo da Inexigibilidade nº 001/2021.

Senhora Presidente,

Considerando o interesse da empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇO E PRODUTO DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04 em realizar o aditamento do contrato nº 001/2021/CPL resultante da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, e a importância dos serviços prestados pela mesma para esta administração, o qual tem interesse no serviço especializado de fornecimento de licença de uso (Locação) de Sistemas (Softwares) Integrado de Gestão Pública nas áreas de licitações, Contabilidade pública (Geração de E-Contas TCM-PA).

E ainda, do ponto de vista legal, o Art. 57, §1º da lei 8666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado. Solicito a prorrogação por mais 12 (doze) meses 31/12/2025 a 31/12/2026.

A continuação dos serviços prestados pela empresa ASP-Automação Serviços de Produtos de Informática LTDA, justifica-se pelo atendimento a um sistema integrado de Gestão Pública nas áreas de licitação, contabilidade, almoxarifado compreendendo as necessidades da Prefeitura, Câmara Municipal, Secretarias e Fundos Municipais de Viseu-PA. O mesmo se destaca por ser um serviço de notória especialização, bem como por possuir singularidade do serviço exigido no objeto do contrato.



Ofício nº 1964/2025 – GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 15 de dezembro de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: 5º Termo Aditivo de Prazo

Ref. Inexigibilidade nº 001/2021.

Senhora Presidente,

Considerando a necessidade na prestação dos serviços, faço uso do presente para solicitar, 5º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2021-CPL - ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04, referente a inexigibilidade nº 001/2021, por objeto: contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de licença de (Softwares), sistema integrado de gestão pública nas áreas de licitações, contabilidade e almoxarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA.

O adiantamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 12 (doze) meses de vigência a contar do dia 31/12/2025 à 31/12/2026, mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços, os quais são essenciais ao adequado funcionamento das rotinas administrativas, financeiras e operacionais da Secretaria, garantindo o cumprimento das exigências legais, a correta execução orçamentária e a transparência dos atos administrativos.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade do aditivo de prazo, visando garantir a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e o atendimento regular das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA, sem prejuízo ao interesse público.

Considerando as justificativas acima elencadas, optamos por solicitar pelo adiantamento do Termo Aditivo de Contrato em questão, sob o ponto de vista legal, o art. 57, § II, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada.



PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



Ofício nº 561/2025 – SEMMA/PMV

Viseu-Pá, 12 de dezembro de 2025.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria
NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Faço uso do presente para solicitar 5º aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 005/2021, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021 - Contratação de Empresa Jurídica Especializada no Fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistema (Softwares) Integrados de Gestão Pública nas Áreas de Licitações e Contabilidade Pública (Geração do E-Contas TCM-PA) com Transparência pública de Dados prevista pela Lei Complementar licitações, na forma da LC 131/2009, Lei 12.527-2011 e Decreto 10.540/2020 e Instrução Normativa Nº 18/2020/TCMPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Viseu/Pa, com a empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº02.288.268/0001-04.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos leva a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais de 12 (doze) meses:

- a) A empresa ASP- Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA, fornece orçamento público e contabilidade pública (geração do E-contas TCM/PA) com transparência pública de dados;
- b) Permite a continuidade imposta pela lei que o serviço tenha natureza singular;
- c) O serviço vem sendo prestado de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência;
- d) Sobe o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o atendimento contratual, motivo pelo qual, solicito a vossa senhoria,



PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



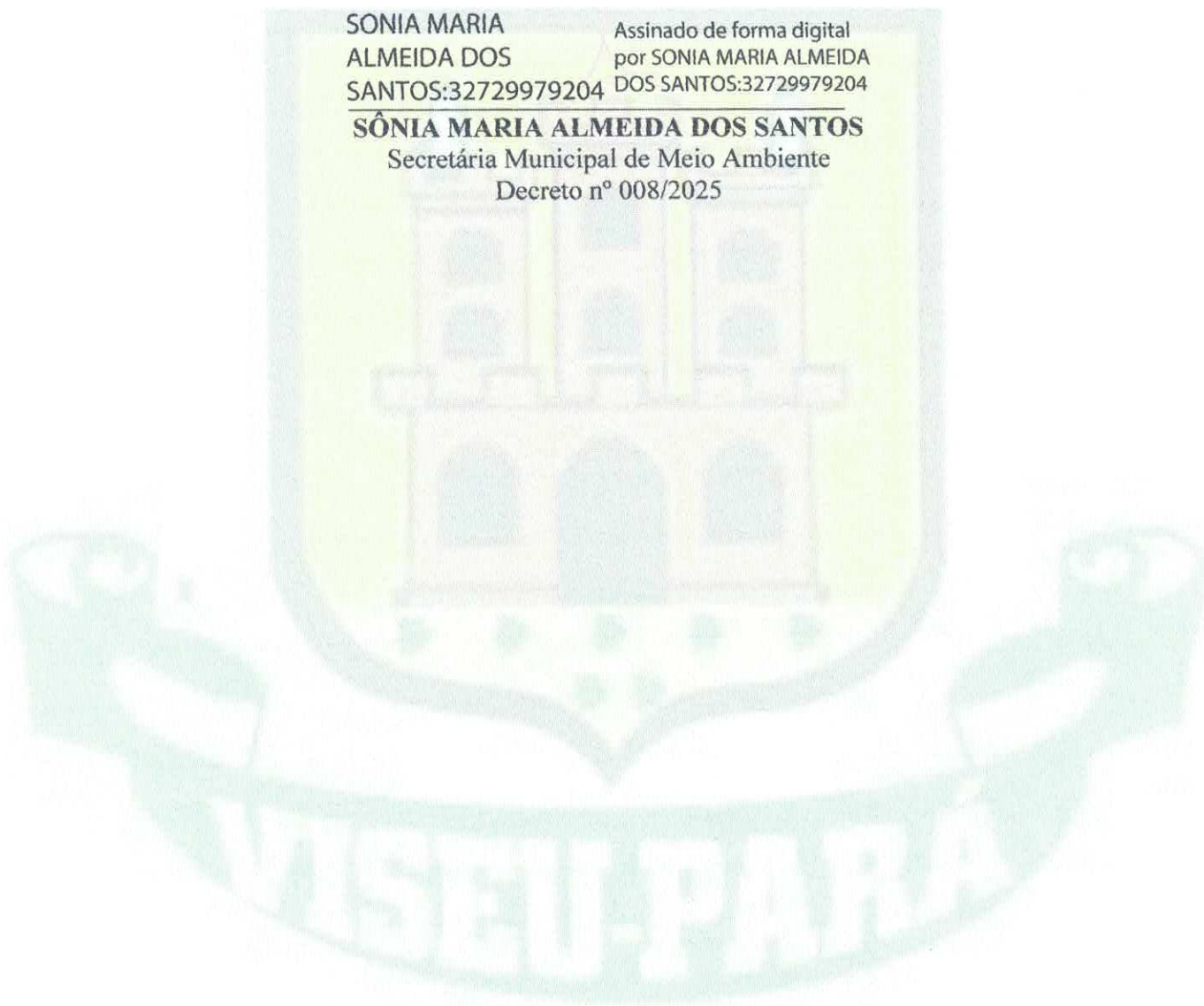
após a oitiva da procuradoria jurídica, tomem as medidas cabíveis a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

SONIA MARIA
ALMEIDA DOS
SANTOS:32729979204

Assinado de forma digital
por SONIA MARIA ALMEIDA
DOS SANTOS:32729979204

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 008/2025



Ofício nº 2371/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 11 de dezembro de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **05º ADITIVO DE PRAZO**, ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021/CPL, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, referente a empresa ASP AUTOMOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 02.288.268/0001-04. Contratação empresa jurídica especializada no fornecimento de Licença de (Softwares), Sistema Integrado de Gestão Pública nas Áreas de Licitações, Contabilidade e Almoxarifado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.

O aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria Municipal de Educação. Vale ressaltar que tal solicitação se justifica pelo fato de que os serviços Sistema Integrado de Gestão Pública são de grande importância para atender as demandas desta secretaria.

Considerando o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de (31/12/2025 à 31/12/2026).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorizar a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA
DA
SILVA:67491847
234

Assinado de forma
digital por ANGELA
LIMA DA
SILVA:67491847234

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 03/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 2.054/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 11 de dezembro de 2025.

Ao

Departamento de Licitação e Contratos Administrativos – DLCA

Sr. Joao Paulo Pinheiro Barros

Agente de Contratação

Assunto: **Solicitação de aditivo de prazo.**

Ref.: 5º termo aditivo de prazo referente a Inexigibilidade de Licitação 001/2021, termo de contrato 004/2021.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA, vimos através deste solicitar o **5º termo aditivo de prazo de 12 meses a contar da data de 31 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, aos itens do Termo de Contrato nº 004/2021, referente a Inexigibilidade de Licitação 001/2021**, que tem como objeto a Contratação de Empresa Jurídica Especializada no Fornecimento de Licença de Uso (Locação) de Sistema (Softwares) Integrados de Gestão Pública nas Áreas de Licitações e Contabilidade Pública (Geração Do E-Contas Tcm-Pa) com Transparência Pública de Dados Prevista Pela Lei Complementar Licitações, para atender às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal De Saúde De Viseu/Pa, conforme a planilhas abaixo.

A contratação de Empresa Jurídica Especializada no Fornecimento de Licença de Uso (Locação) de Sistema (Softwares) Integrados de Gestão Pública nas Áreas de Licitações e Contabilidade Pública (Geração Do E-Contas Tcm-Pa) com Transparência Pública de Dados Prevista Pela Lei Complementar Licitações é justificada pela necessidade de atender aos departamentos e setores vinculados a esta Secretaria de Saúde, garantindo a transparência, eficiência e o cumprimento do princípio da publicidade, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal e com base no art. 57, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 131/2009, Lei I 12.527/2011, Decreto 10.540/2020 e Instrução Normativa nº 18/2020/TCMPA. Esses serviços são fundamentais para assegurar a ampla divulgação das decisões e ações relativas à pasta no município de Viseu, promovendo a participação dos munícipes e fortalecendo a credibilidade e a legitimidade da administração pública.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF DAIBES
MARQUES:66752493200

Assinado de forma digital por KATIANE SARRAF DAIBES
MARQUES:66752493200

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº004/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 02.288.268/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:09:21 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **B4E0.78D6.0E23.38B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202515245247

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 02288268000104
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/10/2025 ÀS 08:45:28
VÁLIDA ATÉ 29/12/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.288.268/0001-04
Razão Social: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60055-295

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2025 a 15/12/2025

Certificação Número: 2025111600460621908810

Informação obtida em 18/11/2025 11:50:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.288.268/0001-04

Certidão nº: 71736981/2025

Expedição: 25/11/2025, às 09:13:27

Validade: 24/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.288.268/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/434587

CPF/CNPJ: 02.288.268/0001-04

Nome ou Razão Social: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Endereço: R LAURO MAIA 1120 TERREO FÁTIMA CEP 60055-295

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 25 de Novembro de 2025 (09:12:09)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 23/02/2026

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

 Nome Empresarial: **ASP AUTOMACAO, SERVICO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**

 CNPJ: **02.288.268/0001-04**

O que se certifica?

Certifica-se que, em consulta realizada nos sistemas informatizados deste Tribunal, verificou-se que **nada consta** contra a pessoa jurídica acima indicada.

Para que serve esta certidão?

Serve para atestar a existência de processos de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em licitações, conforme a Lei n. 14.133/2021¹

Outras informações importantes

- A certidão é válida por 30 dias corridos, a partir da data em que foi emitida.
- Os dados fornecidos são de responsabilidade do solicitante, e devem ser conferidos pelo interessado ou destinatário.

O referido é verdade e dou fé².
Fortaleza, 10 de Dezembro de 2025 às 16:45:26.

Elaborado por: **Certidão emitida automaticamente**

(¹) "Lei n. 14.133/2021" - Estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos em todas as esferas da administração pública, substituindo a antiga Lei nº 8.666/93 e outras normas relacionadas.

(²) "Fé pública" - É a confiança jurídica de que documentos e atos realizados por funcionários e órgãos públicos são verdadeiros e legítimos.

Você pode confirmar a autenticidade desta certidão no site:



Código de autenticação: **305330992**.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: https://autdoc.tjce.jus.br/?code_documento=305330992/



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320075947-6	02.288.268/0001-04	17/12/1997	20/10/1997

Endereço Completo:

RUA LAURO MAIA 1120 TERREO - BAIRRO FATIMA CEP 60055-295 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

1 ANALISE E DESENVOLVIMENTO DESISTES
2 PROGRAMACAO
3 PROCESSAMENTO DE DADOS E CONGENERES
4 ELABORACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES
5 LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USOS DE PROGRAMA DE COMPUTACAO
6 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA
7 SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO BANCO DADOS
8 PLANEJAMENTO, CONFECCAO, MANUTENCAO E ATUALIZACAO DE PAGINAS ELETRONICAS

Capital Social: R\$ 1.554.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.554.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome	xxxxxxx		R\$ 1.554.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
358.499.243-53 LUCIANO PEIXOTO GUEDES	xxxxxxx		R\$ xxxxxxxx	ADMINISTRADOR
486.251.162-72 VANDERLEY ALVES DE PINHO	xxxxxxx			

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/08/2025

Número: 7242168

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
---------------	------	------------------	----	-------------------

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002438318 e visualize a certidão)



25/223.970-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NADA MAIS#

Fortaleza, 02 de Dezembro de 2025 13:50

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250002438318 e visualize a certidão)



25/223.970-9